



LEI ORDINÁRIA Nº 1772

de 23 de setembro de 2003

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares ao Orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Éder Moreira Brambilla, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, durante o exercício corrente, a abrir Créditos Suplementares ao orçamento vigente até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), além do que está previsto no artigo 10 da Lei nº 1759/2003 de 14 de julho de 2003.

Art. 2º..

Os Créditos Suplementares citados no artigo anterior serão compensados com os recursos previstos nos incisos 1 a III, do § 10, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS de 23 de setembro de 2003

ÉDER MOREIRA BRAMBILLA *Prefeito de Corumbá*

Lei Ordinária Nº 1772/2003 - 23 de setembro de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em